

Provimentos**PROVIMENTO Nº 13/2009-CGE****Altera a relação dos municípios a serem submetidos à primeira etapa do procedimento de revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos.**

O Exmo. Sr. Ministro FELIX FISCHER, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e IX do art. 2º da Res.-TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelo art. 11 da Res.-TSE nº 23.061, de 26 de maio de 2009,

considerando a impossibilidade de realização do procedimento revisional em municípios apontados pelos respectivos tribunais regionais eleitorais, nos termos do art. 8º do Provimento nº 9/2009-CGE,

considerando a omissão do nome de municípios cujos custos foram oportunamente estimados e consolidados pela unidade técnica de orçamento da Justiça Eleitoral, termos jurisdicionados a outros que já figuram na relação aprovada pelo mencionado provimento,

RESOLVE:

Art. 1º A relação dos municípios a serem submetidos à primeira etapa do procedimento de revisão de eleitorado de que trata o Provimento nº 9/2009-CGE, de 8 de setembro de 2009, passa a ser a constante do anexo deste provimento.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 27 de outubro de 2009.

Ministro FELIX FISCHER
Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

Anexo

ORDEM	UF	MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL
1º	SP	Nuporanga	235ª
2º	RS	Canoas	66ª, 134ª, 170ª e 171ª
3º	PE	Ilha de Itamaracá	131ª
4º	PE	Itapissuma	131ª
5º	RN	Macau	30ª
6º	RN	Guamaré	30ª
7º	AL	Rio Largo	15ª
8º	ES	Viana	47ª
9º	MG	São João Del Rei	256ª e 328ª
10º	ES	Castelo	3ª
11º	MG	Pará de Minas	202ª
12º	PI	Piracuruca	21ª
13º	RN	Caraúbas	36ª
14º	MG	Curvelo	100ª
15º	SE	Barra dos Coqueiros	36ª
16º	RN	Alexandria	41ª
17º	RN	Pilões	41ª
18º	RN	João Dias	41ª
19º	BA	Pojuca	200ª
20º	MG	Ponte Nova	224ª
21º	AL	Branquinha	9ª
22º	PB	Pedras de Fogo	44ª

23º	TO	Pedro Afonso	23ª
24º	TO	Bom Jesus do Tocantins	23ª
25º	TO	Rio Sono	23ª
26º	TO	Santa Maria do Tocantins	23ª
27º	AL	Igaci	45ª
28º	AL	Quebrangulo	28ª
29º	PB	Cabedelo	57ª
30º	GO	Hidrolândia	62ª
ORDEM	UF	MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL
31º	MA	Paço do Lumiar	93ª
32º	MA	Raposa	93ª
33º	AL	São Miguel dos Milagres	33ª
34º	TO	Alvorada	14ª
35º	TO	Figueirópolis	14ª
36º	TO	Talismã	14ª
37º	CE	Eusébio	66ª
38º	PE	Rio Formoso	26ª
39º	PR	Balsa Nova	182ª
40º	AL	Coité do Nóia	22ª
41º	AP	Ferreira Gomes	9ª
42º	PE	Tamandaré	26ª
43º	AL	Maribondo	43ª

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 246/2009 CPADI

PROCOLO: 18.884/2009 BRASÍLIA-DF
 PRTB - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

DESPACHO

Defiro a solicitação de desarquivamento do Protocolo nº 35.350/2008 para o único fim de extração de cópias reprográficas.

Logo após, archive-se.

Brasília, 19 de outubro de 2009.

Ministro CARLOS AYRES BRITTO Presidente do TSE

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 247/2009 CPADI

PROCOLO: 18.886/2009 BRASÍLIA-DF
 PRTB - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

DESPACHO

Defiro a solicitação de desarquivamento do Protocolo nº 35.352/2008 para o único fim de extração de cópias reprográficas.

Logo após, archive-se.

Brasília, 19 de outubro de 2009.

Ministro CARLOS AYRES BRITTO Presidente do TSE